PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 47/2018

Data: 24 de abril de 2018.

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017 bem como o **Decreto nº 177/2017 alterado pelo Decreto nº 46/2018** que regulamenta o CONSEA,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:
 - leda Elizabete Bem Engels Titular;
 - Catiane Zilio Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
 - Sirlaine Link Gattini Titular;
 - Josiane Gracieli Preschlak Fiorese Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
 - o Indiomar Garcia Fornazari Titular;
 - Felipe Veloso Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:
 - o Cláudio Leonhardt Titular
 - Valmor Dotto Suplente
- Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
 - o Sidnei da Rocha Aquino Titular
 - Max Williams Pina Matheuss Suplente
- Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
 - o Liani Funghetto Dal Bosco Titular
 - Elaine Bottega Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

- Representando a COOPAFI Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:
 - o Paulo Czekalski Titular
 - Jorge Antonio Patzlaff Suplente
- Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família
 - Adelaide Bortolotto Peruchini Titular
 - Fernanda Meurer Butzke Suplente
- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
 - o Josefina Hettwer Titular
 - o Rosane Resende Rodrigues Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 176/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (24/04/2018).

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.437 PAG. 3A
DATA:	25/04/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.492 PAG. 157,158
DATA:	25/04/2018